



176

2022

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Governo do Estado do Espírito Santo



5245873932020

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, REQUERIMENTO Nº 004703/2020 - Interno

Data e Hora de Abertura

29/12/2020 15:35:08

Requerente

Joemilson Costa Capucho

Detalhamento

Contrato e empenho pregão 022/2020 ata 64/2020 em favor da Empresa Viva Med Distribuidora e Imp. De Produtos Médiocos Ltda



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Endereço: Av. Lourival Lugon Moulin, 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - Cep.: 29.550-000
Telefone: (0xx28) 3558-2914 / 3558-2919 CNPJ: 27.165.653/0001-87



CONTRATO E EMPENHO

SIMULAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 000933/2020

29/12/2020

Secretaria	Fundo Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro	Processo	002001/2020
Origem	Pregão Presencial Nº 000022/2020	Termo	000064/2020
Dotação	110001.1030100302.062.33903000000.12140001000	Ficha - Fonte	00023-1214000100
Fornecedor	Viva Med Distribuidora e Imp. de Prod.Médicos Ltda	CNPJ	25.249.213/0001-82
Endereço	Rua Ruy Porto, 50 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22793077	Telefone	2124800525

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
000001	00005	KIT P/ DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGM E IGG P/ COVID-19 POR MEIO IMUNOCROMATOGRAFICO, TIPO TESTE RÁPIDO - Imunoensaio qualitativo baseado em membrana para detecção de anticorpos do novo Coronavírus em sangue total, soro ou plasma. O teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM ou componente total, além da linha de controle. No componente IgG, a região da linha do teste IgG é revestida com um anti-IgG humano. A amostra reage com as partículas revestidas de antígeno de Covid-19 no dispositivo de teste. A mistura migra para cima na membrana cromatográfica por capilaridade e reage com o anti-IgG humano na região da linha de teste de IgG. Se a amostra contém anticorpos IgG contra Covid-19, uma reação de cor aparece como linha nesta região. No componente IgM, a região da linha de teste é revestida com anti-IgM humano. A amostra reage com o anti-IgM humano. Anticorpos IgM do Covid-19, se presentes na amostra, reagem com o anti-IgM humano e com as partículas revestidas de antígeno de Covid-19 no dispositivo de teste e esse complexo é capturado pelo anti-IgM humano, formando uma linha colorida na região da linha de teste de IgM. O insumo deve conter na embalagem os dados de identificação em português, procedência, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS). Kit com apresentação de até 20 testes por caixa, com leitura em 15 minutos, fazendo a leitura separadamente, de anticorpos IgM e IgG, apresentando sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%, podendo ser usado	KT	800	ABBOTT	30,0000	24.000,00

Protocolado sob o nº 4703/2020
29/12/2020
ANDRÉ P. OLMO
PROTOCOLISTA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, DE LIMPEZA E HOSPITALARES E KITS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGM E IGG, CONSIDERANDO AS MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO E ADMINISTRATIVAS PARA PREVENÇÃO E CONTÁGIO PELO SARS-CoV-2 (COVID-19, NOVO CORONAVÍRUS), NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES
INFORMO QUE HÁ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA COBERTURA DA DESPESA
FISCAIS: RAMON OLMO E MAURÍCIO GASONI

Assinatura do Secretario



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro



Endereço: Av. Lourival Lugon Moulin, 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - Cep.: 29.550-000
Telefone: (0xx28) 3558-2914 / 3558-2919 CNPJ: 27.165.653/0001-87

em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta
venosa ou capilar.
ABBOTT

Total Geral

24.000,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, DE LIMPEZA E HOSPITALARES E KITS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGM E IGG, CONSIDERANDO AS MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO E ADMINISTRATIVAS PARA PREVENÇÃO E CONTÁGIO PELO SARS-CoV-2 (COVID-19, NOVO CORONAVÍRUS), NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES
INFORMO QUE HÁ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA COBERTURA DA DESPESA
FISCAIS: RAMON OLMO E MAURÍCIO GASONI


Assinatura do Secretario



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE PROTOCOLO



A Contabilidade

29/12/2020

ANDREA COUTO
Andrea Couto

Setor de Protocolo

Do Setor de Compras,

*Informo que há disponibilidade
orçamentária para o exercício de 2021.*


Beatriz Soares Oliveira
Contadora Geral - PMJM
Decreto Nº 6384/2020
CRC ES 022237/0

A Contabilidade

Sigue contrato para empenho.

Em, 30/12/2020.


Nara de Bastos Neves
Aux. Adm. Pública
Decreto nº 3905/2013



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 176/2020

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, DE LIMPEZA E HOSPITALARES E KITS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGM E IGG, CONSIDERANDO AS MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO E ADMINISTRATIVAS PARA PREVENÇÃO E CONTÁGIO PELO SARS-CoV-2 (COVID-19, NOVO CORONAVÍRUS), NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES.

O Fundo Municipal de Saúde, no Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Doutor José Farah, nº. 08, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 15.626.810/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOEMILSON COSTA CAPUCHO**, brasileiro, casado, residente na Rua Gessé Frederico Lan, 26, Cristal, Jerônimo Monteiro-ES, CEP 29.550-000, portador da Carteira de Identidade nº 1507941 SPTC-ES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 075.370.877-92, neste ato **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 25.249.213/0001-82, com sede à Rua Ruy Porto, nº 50, sala 201, Barra da Tijuca -RJ. CEP: 22.793-077, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Sr.^a **VIVIANE GUIMARÃES FONTES**, brasileira, solteira, contadora, portador da Cédula de Identidade nº RJ-076872 CRC-RJ, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 035.338.567-04, tendo em vista julgamento datado de 31 de agosto de 2020, referente ao **Pregão nº 22/2020**, devidamente homologada, resolvem assinar o presente Contrato, de acordo com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, DE LIMPEZA E HOSPITALARES E KITS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGM E IGG, CONSIDERANDO AS MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO E ADMINISTRATIVAS PARA PREVENÇÃO E CONTÁGIO PELO SARS-CoV-2 (COVID-19, NOVO CORONAVÍRUS), NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 000022/2020 e contidas abaixo:

Secretaria FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	KIT DE DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGM E IGG P/ COVID-19 POR MEIO IMUNOCROMATOGRAFICO, TIPO TESTE RÁPIDO - - Imunoensaio qualitativo baseado em membrana para detecção de anticorpos do novo Coronavirus em sangue total, soro ou plasma. O teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM ou componente total, além da linha de controle. No componente IgG, a região da linha do teste IgG é revestida com um anti-IgG humano. A amostra reage com as partículas revestidas de antígeno de Covid-19 no dispositivo de teste. A mistura migra para cima na membrana cromatográfica por capilaridade e reage com o anti-IgG humano na região da linha de teste de IgG. Se a amostra contém anticorpos IgG contra Covid-19, uma reação de cor aparece como linha nesta região. No componente IgM, a região da linha de teste é revestida com anti-IgM humano. A amostra reage com o anti-IgM humano. Anticorpos IgM do Covid-19, se presentes na amostra, reagem com o anti-IgM humano e com as partículas revestidas de antígeno de Covid-19 no dispositivo de teste e esse complexo é capturado pelo anti-IgM humano, formando uma linha colorida na região da linha de teste de IgM. O insumo deve conter na embalagem os dados de identificação em português, procedência, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS). Kit com apresentação de até 20 testes por caixa, com leitura em 15 minutos, fazendo a leitura separadamente, de anticorpos IgM e IgG, apresentando sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%, podendo ser usado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. ABBOTT	KIT	800	30,00	24.000,00



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



1.2 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento do objeto pelo preço unitário e total propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO

2.1 - Para cobertura da referida despesa será utilizado recursos do orçamento municipal vigente em dotação oriunda da ficha:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde - Ficha: 0000023-12140001000

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1 - O presente Contrato inicia-se na data de 04 de Janeiro de 2021, com término previsto para 31 de Março de 2021, podendo ser aditivado, conforme o disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93, desde que comunicado a parte interessada anteriormente ao final da sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Pelo fornecimento do objeto citado na cláusula primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para entrega do objeto é de 48 (quarenta e oito) horas após Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento do objeto será no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, localizados em sua Sede, em horário comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

(Handwritten initials: R and SP)

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



7.2 - Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

7.3 - Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

7.4 - A aplicação da penalidade contida no item 7.1 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 7.2.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do contrato se dará, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, pelo servidor Sr. Ramon Olmo Lacerda Pirovani, como titular e pelo servidor Sr. Romário Gomes Cabral, como suplente, conforme designado pela Secretaria requerente.

Parágrafo Único - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

a) Não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações ou prazos ou o seu cumprimento irregular;



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



- b) Lentidão do cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade do fornecimento do objeto;
- c) Atraso injustificado no fornecimento do objeto.
- d) Subcontratação do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- e) Decretação de falência da CONTRATADA;
- f) Dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- h) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver alteração quanto aos quantitativos, ficando a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.2 - Por acordo entre as partes:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

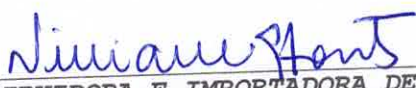
a) Quando necessária a modificação de valores, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

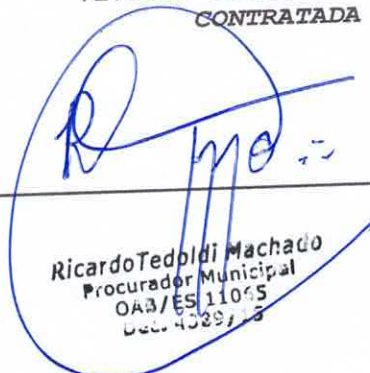
12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Jerônimo Monteiro-ES, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Jerônimo Monteiro-ES, 30 de Dezembro de 2020.


JOEMILSON COSTA CAPUCHO
CONTRATANTE


VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
VIVIANE GUIMARÃES FONTES
CONTRATADA

Visto pela PGM:


Ricardo Tedoldi Machado
Procurador Municipal
OAB/ES 11045
Cec. 4529/13



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 30 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III| Nº 1321–Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 000175/2020.

TIPO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES.

CNPJ: 27.165.653/0001-87.

CONTRATADA(O): SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE JERÔNIMO MONTEIRO.

CNPJ OU CPF: 27.253.624/0001-77.

ENDEREÇO: Rua Capitão Benício, 230 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES
- CEP: 29550000.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL CMEI "SONHO DE VIVER"**, TENDO SEU INÍCIO NO DIA 01 DE JANEIRO E TÉRMINO PREVISTO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a cobertura de tais despesas serão decorrentes do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária:

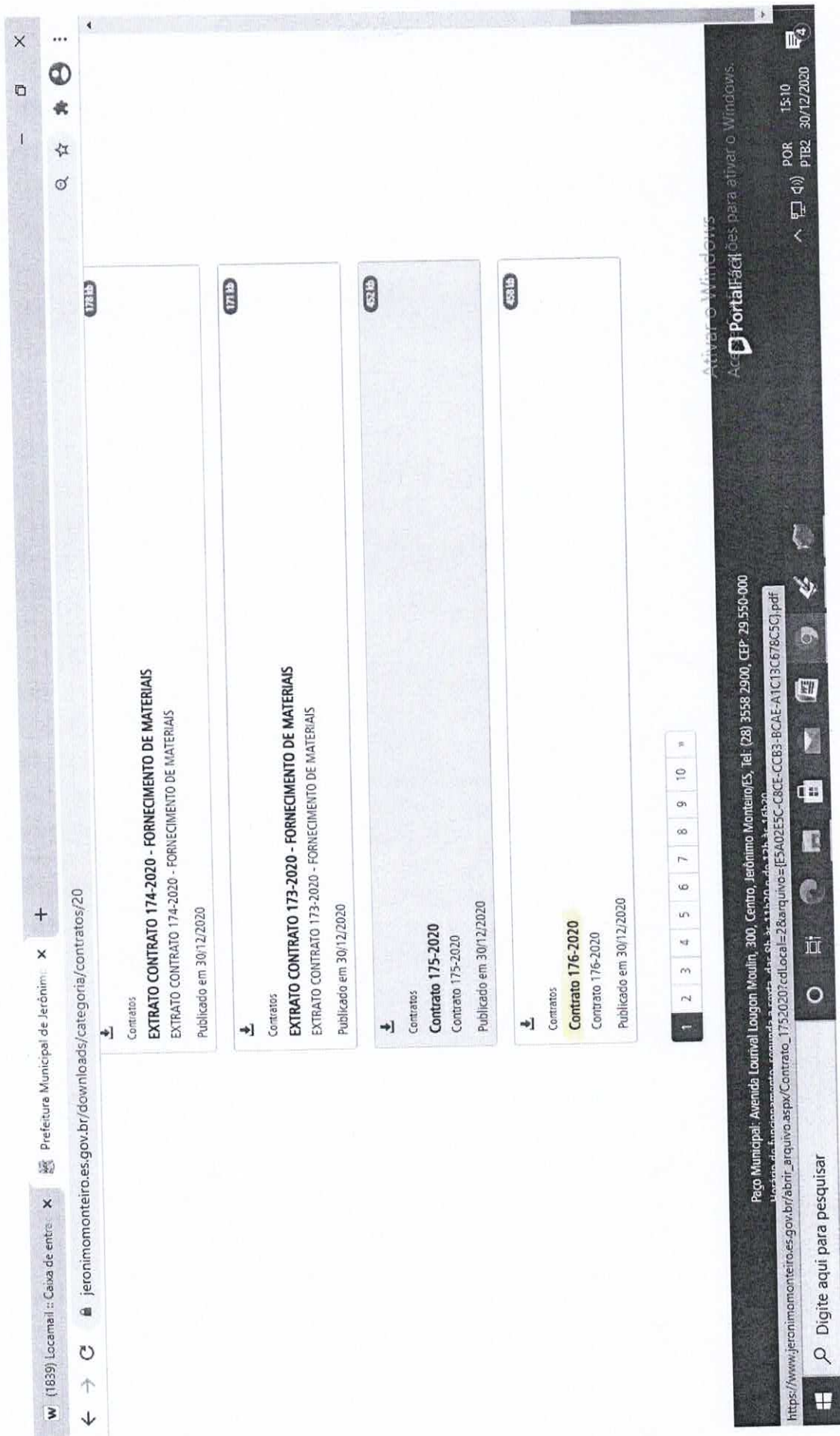
Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Ficha/Fonte:
0000435/111300000

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

Nara de Bastos Neves
Setor de Contratos









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 25.249.213/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:38 do dia 09/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2021.

Código de controle da certidão: **E39E.3FFF.AFE8.B48F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.249.213/0001-82

Razão Social: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMP DE PROD MED

Endereço: R RUY PORTO 50 SALA 201 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22793-077

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2020 a 09/01/2021

Certificação Número: 2020121105140819483713

Informação obtida em 30/12/2020 08:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.249.213/0001-82
Certidão nº: 34830279/2020
Expedição: 30/12/2020, às 08:32:47
Validade: 27/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.249.213/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **151132/2020**, que no período de **1977** até **22/12/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: **25.249.213/0001-82** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **87.18418.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **DQO0.1100.1011.25D4**

Esta certidão tem validade até **26/06/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **28/12/2020** às **20:42:21.9**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 29/12/2020 às 12:59:40.1



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2020/693080

Código de verificação de autenticidade: 87ea593f57e84df85dff44cfd4bd5dcf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 25.249.213/0001-82	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 22/12/2020	ÀS 13:49:08
VÁLIDA ATÉ: 22/03/2021	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISSE TAXAS

Nº Autenticação: **3922930929**

Órgão: F/SUBTF/CIS-4

Controle: 58501/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

RUA RUY PORTO 50

SAL 201

BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22793-077 RJ

CNPJ/CPF

25.249.213/0001-82

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.134.413-5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

HORA:09:15

Rio de Janeiro, 30 de SETEMBRO de 2020.

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão **deverá** ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>
O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa



Código de Controle

39CC198MCM

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 25.249.213/0001-82, com endereço no(a) R RUY PORTO, nº 50 - SAL 201 - RJ Cep: 22793-077, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 27/11/2020

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 14/03/2021. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



CONSULTA PÚBLICA

Portal Corporativo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Confirmar Autenticidade de Certidão

Procuradoria da Dívida Ativa

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº do CNPJ: 25.249.213/0001-82

Código da Certidão: DQ00.1100.1011.25D4

Data da Pesquisa Cadastral: 28/12/2020

Hora da Pesquisa cadastral: 20:42:21.9

Certidão Negativa pesquisada em 28/12/2020, com validade até 26/06/2021

VOLTAR

Tecnologia Proderj - Todos os direitos reservados

🔍 Digite aqui para pesquisar

POR 10:44
PTB2 30/12/2020



ISS

Validação de Certidão

Inscrição Municipal	1.134.413-5
Número de Autenticação	3922930929
Razão Social	VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
Tipo de Certidão	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO
Data da Emissão	30/09/2020
Data de Validade	30/03/2021

Voltar

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro - SMF

Digite aqui para pesquisar

POR 10:48
PTB2 30/12/2020





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa



Autenticação de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: **4100815202**
Situação Fiscal: Negativa
Código de controle: 39CC198MCM
Andamento: Entreque
Data da solicitação: 24/11/2020
Previsão entrega: 04/12/2020
Data da emissão: 27/11/2020
Data de validade: 26/03/2021
Observações complementares:

Informações do contribuinte

Nome: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Tipo Pessoa: Jurídica
CPF/CNPJ: 25.249.213/0001-82

Informações do requerente

Nome: Adriano Marques Rodrigues Chasse
Tipo Pessoa: Física
CPF/CNPJ: 056.296.377-46

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva e Positiva com Efeito Negativa** deverão ser retiradas **pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE CONTABILIDADE



À Secretária de Saúde

Segue processo para emissão de autorização de fornecimento visando a necessidade da secretaria e encaminhando ao setor de compras para emissão de tal.

Em: 04 de janeiro de 2021.


Beatriz Soares Oliveira

Contadora

CRC ES 022237/O

plc: setor de compras.
Encaminhar processo pl empresa de AF
na totalidade solicitada conforme tabela
de impedida od.

Em: 11/01/2021





MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ESPÍRITO SANTO
15.626.810/0001-25
NOTA DE EMPENHO Nº 0000036/2021

26	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021
Ficha : 0000023
Processo : 0002001/2020
Despesa:

Tipo: Global
Data : 04/01/2021
Valor : 24.000,00

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0030 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRIMÁRIAS DE SAÚDE C/REC. SUS
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDER

Favorecido : 23012 - Viva Med Distribuidora e Imp. de Prod.Médicos Ltda
Bairro : Barra da Tijuca
Endereço : RUA Ruy Porto
Telefone Fixo: 2124800525

CNPJ/CPF : 25.249.213/0001-82
Cidade : Rio de Janeiro
UF : Rio de Janeiro
PIS PASEP :

Celular: 21971516714

Histórico : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, DE LIMPEZA E HOSPITALARES E KITS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGM E IGG, CONSIDERANDO AS MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO E ADMINISTRATIVAS PARA PREVENÇÃO E CONTÁGIO PELO SARSS-COV-2 (COVID-19, NOVO CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES. 17180311009 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS - COVID 19, ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PREGÃO Nº 022/2020. ARP Nº 61/2020. SAF Nº 933/2020. PROC. Nº 7403/2020. CONTRATO Nº176/2020.

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	80.000,00	Despesa Empenhada	24.000,00	Saldo Disponível	56.000,00
(vinte e quatro mil reais)					

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000022/2020
Número/Ano Processo Adm: 0002001/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Classificação: Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000176/2020

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
15	MATERIAL DE CONSUMO (EXP., LIMP., HIGIENE, OUTROS	24.000,00
Total		24.000,00

L A N Ç A M E N T O !

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	24.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	24.000,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	24.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	24.000,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	24.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	24.000,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	24.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	24.000,00

Local/Data/Assinaturas

Jerônimo Monteiro, 04 de janeiro de 2021

SANDRA REGINA LUPIM SOUZA
Ordenador de despesa
Decreto 6468/2021

BEATRIZ SOARES OLIVEIRA
CONTADORA GERAL
CRC ES 02237/O

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.249.213/0001-82

Razão Social: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMP DE PROD MED

Endereço: R RUY PORTO 50 SALA 201 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ /
22793-077

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021

Certificação Número: 2020123102113785037203

Informação obtida em 11/01/2021 14:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Licitações
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao Setor de Contabilidade:

Conforme despacho do Secretário Municipal solicitante, segue em anexo autorização de fornecimento gerada do sistema para liquidação das despesas.

Em, 11 de janeiro de 2021.


Genésio de Castro Figueira
Setor de Compras



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Endereço: Av. Doutor José Farah, 8 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - Cep.: 29.550-000
Telefone: (0xx28) 3558-1048 / 3558-1555 Fax: 3558-1726 CNPJ: 15.626.810/0001-25

Autorização de Fornecimento/Execução - Saúde Nº 000036/2021

11/1/2021

Secretaria	Fundo Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro	Processo	002001/2020
Origem	Pregão Presencial Nº 000022/2020	Contrato	000176/2020
Dotação	110001.1030100302.062.33903000000.12140000000	Ficha-Fonte	00023-1214000000
Fornecedor	Viva Med Distribuidora e Imp. de Prod.Médicos Ltda	CNPJ	25.249.213/0001-82
Endereço	Rua Ruy Porto, 50 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22793077	Telefone	2124800525

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00005	KIT P/ DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGM E IGG P/ COVID-19 POR MEIO IMUNOCROMATOGRÁFICO, TIPO TESTE RÁPIDO - Imunoensaio qualitativo baseado em membrana para detecção de anticorpos do novo Coronavírus em sangue total, soro ou plasma. O teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM ou componente total, além da linha de controle. No componente IgG, a região da linha do teste IgG é revestida com um anti-IgG humano. A amostra reage com as partículas revestidas de antígeno de Covid-19 no dispositivo de teste. A mistura migra para cima na membrana cromatográfica por capilaridade e reage com o anti-IgG humano na região da linha de teste de IgG. Se a amostra contém anticorpos IgG contra Covid-19, uma reação de cor aparece como linha nesta região. No componente IgM, a região da linha de teste é revestida com anti-IgM humano. A amostra reage com o anti-IgM humano. Anticorpos IgM do Covid-19, se presentes na amostra, reagem com o anti-IgM humano e com as partículas revestidas de antígeno de Covid-19 no dispositivo de teste e esse complexo é capturado pelo anti-IgM humano, formando uma linha colorida na região da linha de teste de IgM. O insumo deve conter na embalagem os dados de identificação em português, procedência, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS). Kit com apresentação de até 20 testes por caixa, com leitura em 15 minutos, fazendo a leitura separadamente, de anticorpos IgM e IgG, apresentando sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%, podendo ser usado em amostra de sangue, soro ou plasma, procedente de coleta	KT	800	ABBOTT	30,000	24.000,000 0

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, DE LIMPEZA E HOSPITALARES E KITS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGM E IGG, CONSIDERANDO AS MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO E ADMINISTRATIVAS PARA PREVENÇÃO E CONTÁGIO PELO SARS-CoV-2 (COVID-19, NOVO CORONAVÍRUS), NO

Prazo de Entrega/Execução: 2 dia(s)

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Endereço: Av. Doutor José Farah, 8 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - Cep.: 29.550-000
Telefone: (0xx28) 3558-1048 / 3558-1555 Fax: 3558-1726 CNPJ: 15.626.810/0001-25

venosa ou capilar.
ABBOTT

24.000,0000

Total Geral

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, DE LIMPEZA E HOSPITALARES E KITS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGM E IGG, CONSIDERANDO AS MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO E ADMINISTRATIVAS PARA PREVENÇÃO E CONTÁGIO PELO SARS-CoV-2 (COVID-19, NOVO CORONAVÍRUS), NO

Prazo de Entrega/Execução: 2 dia(s)

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____